

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14:30h, realizou-se a Octagésima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Nathalie Maria Loureiro da Cruz (suplente da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo 02/335.807/1997 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação para legalizar modificação e acréscimo de área, em edificação residencial unifamiliar localizada na Rua Clarimundo de Melo, nº 315 - Piedade, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto de legalização prevê a alteração de 1 pavimento para 1 pavimento mais terraço descoberto, aos fundos, não afastado das divisas, com os favores da Lei Complementar nº 99/2009.

No cadastro de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) consta uso residencial, área edificada de 50m², datado de 1938, com opimento do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) favorável ao pedido de legalização.

Considerando que as obras foram concluídas, não há mais objeto para concessão da licença ambiental, porém cabe a avaliação da SMAC, no âmbito da Comissão, quanto à legalização solicitada para acréscimo em edificação inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.

Decisão: Nada a opor da SMAC quanto à legalização, considerando o ato de criação da unidade, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000.

Membros votantes: Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

B) Processo 000230.000414/2026-72 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de CMI para atividade de separação de resíduos e descarte para aterro, localizada na Rua Agapanto, 32 - Vargem Grande (Via Servidão Cinco, PAL 20.489, 00000, Lote 3, LTM 20.489, Quadra 6), inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Conforme informado nos autos, o empreendimento não está localizado em área de preservação permanente, não existe vegetação na testada ou interior do lote, a atividade possui baixo potencial poluidor/degradador, não há interferência em recursos hídricos, não existe sistema de geração de energia elétrica, subestação e armazenagem de combustível no interior do lote para uso do empreendimento.

Na 79ª Reunião Ordinária da Comissão, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada dos membros da SMAC quanto à localização da atividade, assim como dos objetivos específicos definidos no ato de criação da unidade, na qual a atividade está inserida, e compatibilidade com o zoneamento.

Decisão: A representação da SMAC solicitou, preliminarmente, que a parte requerente apresente a demarcação precisa do lote onde é desenvolvida a atividade. Sendo assim, a Comissão não deliberou sobre o prosseguimento da análise até a apresentação dos dados solicitados que permitam avaliação do caso pela SMAC.

C) Processo 000230.000696/2026-16 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental simplificado para a atividade de oficina mecânica automotiva, na Rua Candido Benício, nº 1.447 - Praça Seca, inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: A atividade inclui os serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos automotores, com troca de óleo lubrificante. Os serviços são realizados em uma área locada de um pavimento, com 5 vagas cobertas para veículos e uma área descoberta para entrada e saída.

A área coberta abrange ainda 2 pequenos setores, contendo estoque de peças e materiais, como vidros. Em uma das vagas cobertas, são feitos os reparos, com o veículo suspenso, e a troca de óleo lubrificante. Todas as demais áreas são vagas onde há o trabalho manual de raspagem de material, colagem de novos componentes e uso pontual de solda.

Para a substituição do óleo lubrificante, o óleo usado é transferido para um tambor de 200 L, a empresa providencia a compra do óleo e após a troca, a embalagem é entregue ao cliente para destinação do mesmo. O óleo lubrificante usado no tambor é destinado para fins de rerrefino. Não são realizados serviços de pintura, lanternagem e lavagem.

Considerando a localização da atividade em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme o Decreto Municipal nº 19.145/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

D) Processo 000230.000519/2026-21 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LAM, com previsão de remoção vegetal, visando a implantação de grupamento residencial multifamiliar na Estrada do Pontal, nº 3.897, Lote 02, Quadra 03 do PAL 48.470, Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de seis blocos edificadas, com seis pavimentos cada. Durante a vistoria, foi constatada a existência de corpo hídrico não nomeado no interior do terreno. Ademais, foram identificados três exemplares de cedro (*Cedrela odorata*), espécie classificada como vulnerável nos termos da Resolução SMAC nº 74/2022.

Conforme indicado na planta de situação, constante do Documento nº 4284532, os referidos indivíduos arbóreos serão preservados no local, não havendo previsão de remoção.

Considerando que o lote do empreendimento está inserido nos limites da APA e que não haverá remoção de espécimes de flora ameaçados de extinção, o processo foi submetido à análise da Comissão na 77ª, 78ª e 79ª Reuniões Ordinárias, especificamente quanto aos impactos associados à localização na unidade, que, por solicitação dos representantes da SMAC, manteve o expediente sobrestado para uma avaliação técnica detalhada.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a implantação do grupamento não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Rio nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Contudo, a SMAC ressaltou que o corpo hídrico existente no interior do terreno deverá ser preservado, respeitando-se a faixa marginal de proteção estabelecida pela Lei Federal nº 12.651/2012.

Registre-se em ata que os aspectos relacionados à flora ameaçada de extinção não foram avaliados pela Comissão, uma vez que consta dos autos o registro que os exemplares de *Cedrela odorata* serão preservados.

Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

E) Processo EIS-PRO-2024/17153.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Remoção de vegetação (ARV), motivada pela construção de galpão comercial, situado na Estrada dos bandeirantes nº 11.503, lote 2 do PAL 17.112 - Vargem Pequena, inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 01 galpão comercial, com 02 vagas descobertas e área total construída de 2.058,78 m², conforme informado nos autos.

Segundo o censo florestal apresentado e o observado em vistoria, a área é composta por mais da metade de indivíduos de espécies exóticas, como: carrapeta, caja, oiti, eucalipto, mamonas e jaqueiras. Serão removidos 46 indivíduos arbóreos de acordo com planta de localização apresentada nos autos.

De acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007, a área é classificada como Nível 1, que corresponde a locais inseridos em meio urbano de alta densidade de ocupação, mas que apresentam árvores não isoladas, com potencial de abrigar fauna silvestre. Por esse motivo, foi

apresentado relatório simplificado de fauna, que foi avaliado pelo setor de licenciamento e considerado de razoabilidade técnica. Durante a vistoria, somente foram observadas borboletas e uma colmeia de vespas.

De acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012, não foram identificadas áreas de preservação permanente para o imóvel em questão. O empreendimento está localizado aproximadamente a 500 m do Rio Firmino e 560 m do Canal do Portelo.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Rio nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

F) Processo 000230.000557/2026-84 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia de Instalação (LMPI), com previsão de remoção vegetal, para implantação de grupamento residencial multifamiliar em terreno situado na Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, s/nº - Barra da Tijuca, na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: A área apresenta cobertura vegetal alterada, com predominância de espécies exóticas, destacando-se capim-colonião, leucena, bananeira e amendoeira. Também foi verificada a presença de espécies cultivadas, típicas de pomares, como abacateiro, mangueira, goiabeira e coqueiro. Entre as espécies nativas registradas na área do empreendimento, destacam-se a pitangueira e o ipê-rosa. Serão removidos 88 indivíduos arbóreos de acordo com planta de localização apresentada nos autos.

Durante a vistoria realizada ao local pelo setor de licenciamento, não foram registrados indícios de ocorrência de fauna silvestre, seja por avistamento direto ou indireto, tampouco foram observados rastros, pegadas, ninhos ou outros vestígios que evidenciassem a utilização da área.

Para realização das obras, estima-se geração de volume de resíduos da construção civil superior a 5.000 m³ e não está prevista intervenção em área de preservação permanente. A distância do local do empreendimento para o Canal de Marapendi é de aproximadamente 180 m.

Considerando que a implantação do grupamento está localizada na ZA de unidade de conservação do Município, cabe a ciência da Comissão com ponderações que julgar necessárias.

Decisão: Após ciência, a representação da SMAC recomendou que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% estabelecida no Plano de Manejo para a ZA, conforme Resolução SECONSERMA nº 65/2017. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

G) Processo 000230.000788/2026-98 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LMPI, com previsão de remoção vegetal, para realizar obras de revitalização do Museu de ciências da Terra (MCTER), construção do Centro de Referência em Geociências (CRG) e da litoteca Urca, em terreno situado à Avenida Pasteur, nº 404 - Urca, totalmente inserido na ZA do Monumento Natural (MONA) dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, na APA da Paisagem Carioca, na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) do Complexo Cotunduba-São João e na ZA do Parque Natural Municipal (PNM) Paisagem Carioca; e parcialmente inserido na APA dos Morros da Babilônia e São João e no PNM Paisagem Carioca.

Instrução Administrativa: Para a execução do projeto, constam dos autos a anuência do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC), do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Entre as construções existentes na área, foram observados indivíduos arbóreos pertencentes a espécies nativas e exóticas, plantados com fins paisagísticos e de arborização urbana, com solicitação de remoção de 13 espécimes, como mangueira, flamboyant, cajá-mirim, entre outros. Foram observadas também espécies ornamentais herbáceas e arbustivas em canteiros e vasos.

Durante a vistoria realizada pelo setor de licenciamento, não foi observada fauna silvestre. Não foram identificadas áreas de preservação permanente no empreendimento, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.

Considerando que as intervenções estão inseridas em ZA, APARU e unidades de conservação do Município, cabe ciência e oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as obras não estão em desacordo com os atos de criação das unidades, conforme Decretos Municipais nº 14.874/1996, 17.731/1999, 26.578/2006, 37.486/2013, 37.231/2013 e Lei Municipal nº 5.019/2009, além dos Planos de Manejo estabelecidos pelas Resoluções SMAC nº 543/2013 e 557/2014.

Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do

licenciamento ambiental.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Nathalie Maria Loureiro da Cruz

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 13/08/2026.